

LEI Nº 1355/2020

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua 18 do Loteamento Jardim Novo Horizonte passará a ser denominada de Rua Hilda Emília Gryczak Chmulek.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL